

## INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE ACESSO AO NAVEGANTE FAMILIA

Caso o requerente tenha confirmado os dados do agregado familiar no site da autoridade tributária, apenas terá que entregar a declaração de agregado familiar e apresentar os documentos de identificação de cada elemento. A declaração de agregado familiar pode ser obtida no site da autoridade tributária [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) em: **Todos os Serviços > Dados Pessoais Relevantes > Consultar Agregado Familiar**

Caso o requerente não tenha confirmado os dados de agregado familiar no site da autoridade tributária, a declaração de agregado familiar não apresentará a morada do agregado, pelo que será necessário apresentar também a certidão de domicílio fiscal para cada um dos elementos do agregado familiar. A certidão de domicílio fiscal pode ser obtida no site da autoridade tributária [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) em: **Todos os Serviços > Obter Certidões > Efectuar Pedido > certidão de domicílio fiscal > Obter**

Na impossibilidade de apresentação da declaração de agregado familiar o requerente pode, em alternativa, apresentar a primeira folha do comprovativo de entrega da declaração de IRS referente ao último ano entregue e a certidão de domicílio fiscal para cada um dos elementos do agregado familiar. O comprovativo da declaração de IRS pode ser obtido no site da autoridade tributária [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) em: **Todos os Serviços > IRS > Obter Comprovativos**

Na impossibilidade de apresentação da declaração de agregado familiar relativa a alguns elementos do agregado, esta pode ser substituída por outros meios de prova adequados para demonstrar que todos os beneficiários integram o mesmo agregado familiar do requerente responsável.

Apenas quando existam beneficiários maiores de 18 anos integrados no agregado familiar, será necessário apresentar a Declaração de Representação (minuta disponível em [www.aml.pt](http://www.aml.pt)) preenchida por cada um dos beneficiários nestas condições.

Apenas é necessário apresentar cópia do cartão do cidadão, ou outros documentos de identificação pessoal ou fiscal, caso estes não possam ser verificados presencialmente no momento da apresentação do requerimento de acesso.

A entrega do Requerimento de acesso ao Navegante Família, não garante a aceitação do pedido, estando este sujeito à verificação do cumprimento das condições de acesso.

A AML pode, em qualquer momento, verificar e validar as condições de acesso. O não cumprimento destas implica o cancelamento do acesso ao passe Navegante Família e a aplicação das sanções legalmente previstas.